

Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição celebrado entre a **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.** e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**.

Contrato: CT-5012892065/2019-A1

PN: 7008642153 IN: 3009022351

DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

I – A **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, sociedade por ações, constituída como subsidiária integral da sociedade de economia mista Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.200 – 18º Andar – Ala A1, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº. 06.981.180/0001-16, doravante denominada **CEMIG D**;

II – O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, situada na AV PROFESSOR MARIO WERNECK, nº2590, Bairro BURITIS, Município de BELO HORIZONTE Estado de Minas, inscrita (o) no CNPJ: sob o nº 10.626.896/0001-72, doravante denominado (a) **ACESSANTE**.

As **PARTES**, por meio dos seus representantes legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição nº **CT– 5012892065/2019** de **12/07/2019** doravante denominado **CONTRATO**, regido pelas disposições da Resolução Normativa ANEEL nº 414 de 09/09/2010, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO

Cláusula Primeira – Constitui objeto desse Termo Aditivo a alteração do **CUSD CT– 5012892065/2019** de **12/07/2019**.

Cláusula Segunda – Na cláusula **4ª** do **MONTANTE DE USO** do **CONTRATO** ora aditado, passa-se a ler:

4.1 A CEMIG D assegura ao **ACESSANTE** o atendimento dos **MUSD** contratados, indicados a seguir:

	INÍCIO DO USO	MUSD (kW)
ETAPA ÚNICA	01.11.2020	150

Cláusula Terceira – Na clausula 17ª do **CONTRATO** ora aditado, passa-se a ler:

17.1. Para efeitos legais, o **CONTRATO** tem o valor estimado de R\$ 25.110,00 (Vinte cinco mil, cento e dez reais).

DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Terceira – Permanecem em vigor as demais condições estabelecidas no **CUSD CT-5012892065/2019 de 12/07/2019** não alteradas pelo presente Termo Aditivo, em consonância com a Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 09/09/2010, artigo 70, § 6º.

Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.

E por estarem de acordo com as condições ora estabelecidas, assinam, as **PARTES**, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e eficácia, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Belo Horizonte, de de 2020

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil
BRyTecnologia

KLEBER GONCALVES
GLORIA:55150772615
551.507.726-15

Emitido por: Autoridade
Certificadora SERPRORFBv5

Data: 13/10/2020

Nome:

Cargo:

Assinatura Eletrônica
13/10/2020 20:44 UTC
BRy *Marlon Alexander Carvalho*
85880736687
Nome:
Cargo:

Assinatura Eletrônica
13/10/2020 21:51 UTC
BRy *Hamilton Rodrigues Ribeiro*
52417409615
Nome: Hamilton Rodrigues Ribeiro
Cargo:

TESTEMUNHAS

Assinatura Eletrônica
13/10/2020 18:48 UTC
BRy *Camila Alves Carvalho*
6642197640
Nome: Camila Alves Carvalho
CPF:

Assinatura Eletrônica
13/10/2020 20:37 UTC
BRy *Magna Eduardo da Silva*
04875410654
Nome: MAGNA EDUARDO DA SILVA
CPF:

Avenida Barbacena, 1219 - 23º Andar –Parte I
Santo Agostinho
30190-131 - Belo Horizonte - MG - Brasil

Telefone: (31) 3506-3711

CNPJ: 06.981.180/0001-16
Inscr. Est.: 062.322136.0087
